Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Educação, Esporte e Lazer

Parecer

Ementa: PLE-125/2021. Institui o Programa "Adote uma Ciclovia" para incentivar o uso da bicicleta visando a melhoria das condições de mobilidade urbana no município de Salvador.

Autor: Vereador Alberto Braga

I - Relatório.

Trata-se da tramitação do Projeto de Lei Nº 125/2021, de autoria do Vereador Alberto Braga que visa instituir o Programa "Adote uma Ciclovia" para incentivar o uso da bicicleta visando a melhoria das condições de mobilidade urbana no município de Salvador.

O presente Projeto de Lei, foi avaliado pelo setor de análise e pesquisa que emitiu relatório favorável, do mesmo modo, ocorreu nas comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Na comissão de educação coube ao vereador que a este subscreve a relatoria.

Este é o breve relatório, passo a opinar.

II - Da análise do PLE.

Com efeito, assiste razão o autor da proposição, ao identificar a questão da mobilidade urbana como um grande desafio dos tempos atuais.

Cristiane Correia

É certo afirmarmos que parte significativa dos problemas do Município de Salvador deriva de décadas de políticas públicas que priorizam o transporte privado em detrimento do transporte público coletivo.

Diante desta problemática, o transporte realizado por meio de bicicletas apresenta-se como modalidade alternativa, atrativa e menos onerosa, que vem sendo adotada em larga escala.

Nesse sentindo, o PLE-125/2021, tem como objetivo garantir a conservação de ciclovias e ciclo faixas instaladas; ampliação da malha ciclo viária; redução das despesas do Município com instalação; manutenção de ciclovias e ciclo faixas; e, estimular a participação da sociedade civil.

Para além disso, a supra proposição incentiva uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários como meio de transporte econômico, saudável e ambientalmente adequado, tendo em vista os efeitos indesejáveis da utilização do automóveis motorizados nas locomoções urbanas.

Promover a inclusão dos sistemas cicloviários reduz índices de emissão de poluentes, melhora da qualidade de vida nos centros urbanos e das condições de saúde da população, o que por conseguinte, melhora o sistema de mobilidade urbana como um todo.

Ademais, a parceria com as empresas privadas ajudará nos desafios fiscais enfrentados pelo Município como elemento fundamental na construção de uma cidade mais participativa, saudável, ambientalmente e economicamente sustentável.

III – Do voto.

Portanto, diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 125/2021.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2021.

Sílvio Humberto
Relator

Cristiane Correia